

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, torna público que fará realizar na sala de reunião da Câmara Municipal, localizada na Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, o chamamento de empresa interessadas em participar do processo para contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência. Tipo: MENOR PREÇO. Fundamentação Legal: Art. 75 § 3º c/c Art. 23 da Lei 14.133/2021. Valor Estimado R\$: 6.261,91 (seis mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos), conforme estabelecidos no termo de referência. A documentação necessária poderá ser retirada das 14h00min às 18h00min, mediante termo próprio, ou pelo site: <http://www.camara.to.gov.br> da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO. INFORMAÇÕES: Telefone: (063)3377-1151. Os interessados deverão encaminhar propostas de preços no período 22 a 27 de março de 2024, através do e-mail: cmalianca@hotmail.com. Aliança do Tocantins, 22 de março de 2024. Wilmoney de Paula - Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

TERMO DE REFERÊNCIA**I - OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO.

I.II ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quant	Unid	Produto/Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	05	CX	Papel Sulfite A4 branco, caixa com 10 resmas de 500fls cada	R\$:46,08	R\$:230,40
02	05	CX	Caneta Cristal Azul, caixa com 50 unidades	R\$: 73,31	R\$:366,55
03	04	CX	Caneta Cristal Preta, caixa com 50 unidades	R\$: 73,31	R\$:293,24
04	05	UNID	Grampeador 26/6 – Para 25 folhas	R\$:45,08	R\$:225,40
05	03	CX	Grampo para grampeador 26/6 500und	R\$: 10,47	R\$:31,41
06	03	CX	Grampo Trilho Plástico – caixa com 50 unid	R\$:18,64	R\$:55,92
07	03	CX	Clips de papel, nº 2/0 – caixa com 725 unidades	R\$:8,14	R\$:24,42
08	03	CX	Clips de papel, nº 3/0 – 100x1	R\$:7,33	R\$:21,99
09	03	CX	Clips de papel, nº 6/0 –50x1	R\$:10,47	R\$:31,41
10	08	UND	Extrator de grampo, tipo espátula 145x17mm	R\$:4,39	R\$:35,12
11	08	UND	Estilete pequeno, corpo plástico 15cm	R\$:6,28	R\$:50,24
12	08	UND	Régua 30 cm, acrílica	R\$:5,21	R\$:41,68
13	05	UND	Bloco de recado autoadesivos removíveis, mínimo 38x51 100fls	R\$: 9,42	R\$:47,10
14	05	UND	Bloco marcador de páginas 19mmx76mm 400fls, cores diversas	R\$:11,52	R\$:57,60
15	24	Embalag	Pilha AA – embalagem com 02 unidades	R\$:3,97	R\$:95,28
16	24	Embalag	Pilha AAA – embalagem com 02 unidades	R\$:3,77	R\$:90,48
17	01	CX	Lápis preto grafite nº 02 caixa com 72 unidade	R\$:102,42	R\$:102,42
18	02	CX	Corretivo Líquido com Cx com 12 unid	R\$:39,58	R\$:79,16
19	01	CX	Apontador de lápis nº2, com depósito CX 12 unid	R\$: 36,02	R\$:36,02

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

20	01	CX	Borracha macia para lápis na cor branca Cx 25x1	R\$: 24,92	R\$:24,92
21	05	UND	Caixa Arquivo com dimensões min. 250x130x350	R\$: 10,47	R\$:52,35
22	20	UND	Pasta AZ estreita com 20unid	R\$:12,56	R\$:251,20
23	78	UND	Pasta sanfonada 12 divisórias de plástico	R\$:25,13	R\$:1.960,14
24	25	UND	Pasta com grampo trilho	R\$:13,61	R\$:340,25
25	15	UND	Cola em bastão, 20g	R\$:2,30	R\$:34,50
26	02	UND	Cola branca, 1kg	R\$:27,23	R\$:54,46
27	08	UND	Perfurador de papel 02 furos 20 folhas	R\$:58,65	R\$:469,20
28	48	UND	Envelope amarelo, 33mm x 24 mm	R\$:3,77	R\$:180,96
29	05	UND	Fita auto adesiva larga transparente 48mm x 45mm	R\$:10,68	R\$:53,40
30	15	UND	Calculadora de mesa grande 12 dígitos.	R\$: 37,07	R\$:556,05
31	08	UND	Porta canetas cartões, clips e lembrete, acrílica 232x79x90mm	R\$:46,08	R\$:368,64

Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

Todos os materiais fornecidos deverão ser fabricados com matéria prima de primeira linha, caso contrário serão devolvidos.

Os produtos serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal e deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada. Qualquer alteração nesse prazo deverá ser comunicada e autorizada pelo setor.

A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos da Lei 14.133/2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As aquisições dos referidos materiais, torna-se fundamental e essencial para suprir às necessidades das atividades administrativas institucionais, e garantindo assim, o bom funcionamento, tendo em vista os mesmos serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades, especialmente administrativas, realizadas nesta autarquia.

A Câmara Municipal de Aliança do Tocantins procura a melhor maneira possível aos seus limitados recursos buscar incessantemente, a eficácia e a eficiência de suas ações.

A correta execução do contrato administrativo necessita de planejamento e controle. O planejamento cria uma visão global da situação e das alternativas existentes, possibilitando a gestão consciente dos recursos disponíveis e o afastamento dos riscos, mediante a elaboração de estratégias que otimizem os procedimentos e facilitem os resultados.

É crucial destacar que o planejamento é um dos princípios fundamentais da Administração. Por esse motivo, Câmara Municipal asseverou que o princípio do planejamento

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

é instrumento essencial e indispensável para a correta e adequada alocação dos recursos públicos, evitando desperdícios e o mau uso dos valores da coletividade.

Com foco na importância do adequado planejamento das contratações públicas, a legislação pertinente impõe que qualquer processo de aquisição/serviço pública pressupõe a correta definição da estratégia de suprimento, alinhada com o planejamento estratégico do órgão, tomando como base a previsão de consumo e utilização provável, obtida por meio de técnicas adequadas de estimação, sendo vedadas aquisições/serviços que não representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade. Desse modo, o controle proporcionado pelo planejamento auxilia na tomada de decisões, reduzindo as reações baseadas na emoção, na suposição e na intuição.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante dos benefícios elencados na justificativa, considero a aquisição dos materiais de expediente de extrema importância e urgência, na forma de Dispensa de Licitação. Para contratação, poderá participar qualquer interessado que detenha atividade pertinente e compatível com quaisquer dos procedimentos objeto do Termo de Referência e que atenda a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais adquiridos deverão corresponder a exata especificação correspondente no item I.II deste Termo de Referência.

I -DA GARANTIA DOS MATERIAIS

A garantia consiste em todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 -Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

A empresa contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura entregues com defeito, danificados ou após o prazo de validade ou não compatíveis com as especificações do TR.

II -ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá entregar os objetos na sede da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, localizado na Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 14h:00min às 18h:30min, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada.

A Câmara Municipal de Aliança do Tocantins fornecerá a ordem de fornecimento, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

O recebimento dos objetos licitados está condicionado a conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, e em tudo o que couber.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

V.I CONTRATADA:

Deve executar o serviço conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer Ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução da prestação dos serviços;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto que seja reprovado no recebimento;

Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos inerentes a execução do objeto contratual;

Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

V.II CONTRATANTE

Efetuar o pagamento após a entrega dos objetos discriminados neste Termo de Referência e emissão de nota fiscal.

Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

Receber o objeto no prazo estabelecido neste, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em partes os materiais fornecidos em desacordo.

Fiscalizar a execução do contrato;

Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços executados, para que seja substituído;

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Caberá ao fiscal de contrato com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhes a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do termo.

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

VII - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 05 (cinco) dias do produto efetivamente entregue e recebido definitivo, materializado no atesto de recebimento pelo responsável.

VIII - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor deve ser escolhido em ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentar toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Deve ofertar o menor preço/qualidade dentre as propostas, assim buscando uma economia para a administração. O preço deve ser o praticado no mercado e a proposta é a mais vantajosa à Administração Pública local.

IX - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir:

DOTAÇÃO: 0001.0101.01.031.0001.2001. ELEMEN TO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
FONTE: 1.500.0000.000000.

Aliança do Tocantins – TO, 21 de março de 2024.

Lanusa de Almeida Barbosa
Secretária Geral